



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0350/2024

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria desta Deputada o Projeto de Lei nº 0350/2024, de autoria do Deputado Estêner Soratto, que "Possibilita desconto na destinação do produto da arrecadação da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (Cosip) por parte das concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica e cooperativas de eletrificação, desde que autorizadas por lei municipal e quando executarem serviços relacionados à iluminação pública".

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento acerca dos aspectos, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0350/2024** à Casa Civil, e através desta, à Centrais Elétricas de Santa Catarina (CELESC) e à Secretara de Estado da Fazenda (SEF), para que encaminhe aos presentes autos sua manifestação quanto à matéria.

Sala das Comissões,

Deputada Ana Campagnolo
Relatora

